



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.488, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a cobrir despesas com Oficina de Biscuit”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com Oficina de Biscuit, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ministrado pelo Profissional Elenir Pereira da Silva, Portador da RG 290.088/SSP/MS e do CPF/MF sob o nº 338.622.061-49, que será realizado nos dias 04 a 06 de setembro de 2014, no XVIII Festival Náutico.

Art. 2º Para cobrir as despesas citada no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

13.392.0029.1069.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico